

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho.

**VANDERLEI ERNESTO LUPPI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, sendo que o Artigo 101 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 101 – Será considerado recesso legislativo, o período de 1º a 31 de janeiro.”*

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, 11/JANEIRO/2017.

**Verª Tania Regina Dall Prá Andrighetti**,  
Secretária.

**Ver. Vanderlei Ernesto Luppi**,  
Presidente.